II-PUBLIQUE-SE.

III-Após,a SEHAB/DAF,para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV-Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DA SILVA CHEFE DE GABINETE

#### **SEHAB/GABINETE**

PROCESSO 2016-0.202.860-1 DESPACHO:

nentos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/CTS sob Fl.(s)310, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17,RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 42.091.73 (quarenta e dois mil, noventa e um reais e setenta e tres centavos), em favor da empresa DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 01.115.194/0001-33, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais" objeto do contrato nº 011/2012 SEHAB, prestados no período de 01/10/2016 a 31/10/2016.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5° do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DA SILVA **CHEFE DE GABINETE** 

### SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2016-0.223.585-2 DESPACHO:

I-Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/CTS sob Fl.(s)310, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim dele-gada pela portaria 093/SEHAB-G/2021,bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17,RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 42.091,73 (quarenta e dois mil.noventa e um reais e setenta e tres centavos), em favor da empresa DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 01.115.194/0001-33, referente ao saldo dos servicos de "Prestação de servicos técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, gerenci amento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais", objeto do contrato nº 011/2012 SEHAB, prestados no período de 01/10/2016 a 31/10/2016.

II-PUBLIOUE-SE.

III-Após,a SEHAB/DAF,para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV-Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DA SILVA CHEFE DE GABINETE SEHAB

### SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2016-0.248.561-1

I - Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/CTS sob Fl.s 327, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 3.526,68(três mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), em favor da empresa DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 01.115.194/0001-33, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais", objeto do contrato nº 011/2012 SEHAB, prestados no período de 01/11/2016 a 30/11/2016.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DA SILVA CHEFE DE GABINETE

## **SEHAB/GABINETE**

PROCESSO 2017-0.162.757-0

I-Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/CTS sob Fl.(s) 302, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021,bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17,RA-TIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 19.731,55 (dezenove mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos),em favor da empresa DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA,CNPJ nº 01.115.194/0001-33, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria assessoria, gerenciamento monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais", objeto do contrato nº 011/2012 SEHAB, prestados no período de 01/10/2017 a 31/10/2017. II-PUBLIQUE-SE.

III-Após,a SEHAB/DAF,para as providências previstas no artigo  $5^{\circ}$  do Decreto Municipal  $n^{\circ}$  57.630/17.

IV-Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único,parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DA SILVA **CHEFE DE GABINETE** SEHAB

## SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2014-0.109.603-0

DESPACHO

I-Diante dos elementos constantes dos autos,em especial a manifestação de SEHAB/OBRA sob Fl.(s)359,que acolho e adoto como razões de decidir,e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021.bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17,RA-TIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 68.857.39 (sessenta e oito mil. oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos),em favor da empresa ETEMP-ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 53.063.798/0001-87.referente ao saldo dos servicos de

'Obras de Urbanização de Favelas—Lote 13 ",objeto do contrato nº 023/2010 SEHAB, prestados no período de 01/05/2014 a 31/05/2014.

II-PUBLIQUE-SE.

III-Após,a SEHAB/DAF,para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

. IV-Sem prejuízo do determinado acima,instaure-se processo SEI em apartado,para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DA SILVA CHEFE DE GABINETE

### SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2015-0.070.461-6 DESPACHO:

I-Diante dos elementos constantes dos autos, em especial manifestação de SEHAB/OBRA sob Fl.(s) **528**, que acolho e adoto como razões de decidir,e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021,bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17,RA-TIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 245.134.22 (duzentos e guarenta e cinco mil.cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos),em favor da empresa ETEMP-ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 53.063.798/0001-87,referente ao saldo dos serviços de "Obras de Urbanização de Favelas—Lote 13 ",objeto do contrato nº 023/2010 SEHAB, prestados no período de 01/07/2015 a 31/07/2015

II-PUBLIQUE-SE.

III-Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV-Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DA SILVA CHEFE DE GABINETE

### SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2014-0.088.505-8

I-Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/OBRA sob Fl.(s) 427.que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021,bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17,RA-TIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 848,92 (oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), em favor da empresa GOMES LOURENÇO LTDA, CNPJ nº 61.069.050/0001-10, referente ao saldo de "Execução de serviços e obras Do Programa de Urbanização de Favelas lote 13", objeto do contrato nº 007/2008 SEHAB, prestados no período de 22/09/2015 a 30/09/2015.

II-PUBLIQUE-SE.

III-Após,a SEHAB/DAF,para as providências previstas no artigo 5° do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV-Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado,para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DA SILVA CHEFE DE GABINETE SEHAB

### SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2014-0.088.506-6 **DESPACHO:** 

I.Diante dos elementos constantes dos autos em especial a manifestação de SEHAB/DSR sob Fl.(s)245, que acolho e adoto como razões de decidir,e no uso das atribuições a mim delegadas pela portaria 093/SEHAB-G/2021,bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17,RA-TIFICO a despesa tratada no presente processo no valor de R\$1.555,64(um mil,quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos),em favor da empresa GOMES LOURENÇO LTDA, CNPJ nº 61.069.050/0001-10, referente ao saldo dos serviços de "Execução de serviços e obras do Progra-ma de Urbanização de Favelas—LOTE 13", objeto do contrato nº 007/2008-SEHAB, prestados no período de 01/02/2014 a

II.PUBLIQUE-SE

III. Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV.Sem prejuízo do determinado acima,instaure-se processo SEI em apartado,para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59,parágrafo único,parte final,da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DA SILVA CHEFE DE GABINETE

**SEHAB** 

## SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2015-0.091.595-1

a manifestação de SEHAB/OBRA sob Fl.(s)373, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021,bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17,RA-TIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 10.533,86) (dez mil, quinhentos e trinta e tres reais e oitenta e seis centavos),em favor da empresa GOMES LOURENÇO LTDA.CNPJ nº 61.069.050/0001-10, referente ao saldo de "Execução de obras Urbanização de Favelas-Lote 06",objeto do contrato nº 030/2012 - SEHAB, prestados no período de 01/03/2015 a 31/03/2015.

II-PUBLIQUE-SE.

III-Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV-Sem prejuízo do determinado acima instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DA SILVA CHEFE DE GABINETE **SEHAB** 

### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES -**SEI DESPACHOS: LISTA 1143**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405 6014.2021/0002927-4 - Comunicações Administrati-

vas: Memorando Despacho deferido

Interessados: Bruna Lima dos Santos Despacho: Deferido

I - A vista dos elementos constantes deste processo, em especial da manifestação da Divisão Social de Regularização - DSR (063605799), com fundamento no art.19 &ldguo:caput&rdguo:. do decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008, e no art. 7º do decreto nº 54.213, de 14 de agosto de 2013 Deferimos a transferência do Termo Administrativo de Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia em favor de BRUNA LIMA DOS SANTOS, CPF nº 434.\*\* .\*\*\*-\* SSP/SP, do imóvel sito na VP Mauricío Cazati, 75 - lote 8072010070005/1 da área denominada &ldguo;São José IV", outorgado inicialmente a MARIA DA GLORIA DE LIMA SANTOS.

II - Publique-se.

III- Após retornar para o CRF/DSR.

### **SEHAB/GABINETE**

PROCESSO 2016-0.101.533-6

DESPACHO: I – Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/OBRA sob Fl. (s) 281, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o dispos to no artigo 3° do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 4.734,27 (quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), em favor da empresa CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA, CNPJ nº 55.460.554/0001-63, referente ao saldo dos serviços de "Execução de Serviços Gerais da Manutenção preventiva, corretiva, reparação, adaptação, modificação, complementação e reforma do Conjunto Habitacional Água Branca", objeto do contrato nº 010/2015-SEHAB, prestados no período de 16/11/2015 a 20/11/2015. II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93

CARLOS ALBERTO DA SILVA CHEFE DE GABINETE SEHAB

### **SEHAB/GABINETE**

PROCESSO 2016-0.049.864-3 **DESPACHO:** 

 I – Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/OBRA sob Fl. (s) 118, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o dispos to no artigo 3° do Decreto Municipal n° 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 394,24 (trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) em favor da empresa MULTIMIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 74.249.897/0001-28, referente ao saldo de "Execução de serviços e obras de desobstrução e manutenção das caixas de passagem, caixas de gordura e tubulações das instalações de esgotamento sanitário do conjunto Habitacional Zaki Narchi objeto do contrato nº 004/2015 SEHAB, prestados no período de 01/11/2015 a 07/11/2015.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4° do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93

CARLOS ALBERTO DA SILVA **CHEFE DE GABINETE** 

## SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2016-0.049.867-8 DESPACHO:

I - Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/OBRA sob Fl. (s) 101, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17 RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 815,69 (oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos) em favor da empresa MULTIMIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 74.249.897/0001-28, referente ao saldo de "Execução de serviços e obras de desobstrução e manutenção das caixas de passagem, caixas de gordura e tubulações das instalações de esgotamento sanitário do conjunto Habitacional Zaki Narchi ", objeto do contrato nº 004/2015 SEHAB, prestados no período

de 01/10/2015 a 31/10/2015. II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93 CARLOS ALBERTO DA SILVA

CHEFE DE GABINETE **SEHAB** 

# SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2018-0.023.863-7

I - Diante dos el nentos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/OBRA sob Fl. (s) 319, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegadas pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada no presente processo no valor de R\$ 18.788,54 (dezoito mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da empresa CONSTRU-TORA OAS S/A, CNPJ nº 14.310.577/0001-04, referente ao saldo dos serviços de "Execução de serviços e obras do Programa de Urbanização de Favelas – Real Parque 2ª Etapa – Lote 08", objeto do contrato nº 008/2013-SEHAB, prestados no período

de 01/10/2017 a 31/10/2017 II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se pro cesso SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93 CARLOS ALBERTO DA SILVA

CHEFE DE GABINETE **SEHAB** 

## **SEHAB/GABINETE**

PROCESSO 2014-0.244.488-1 DESPACHO:

I - Diante dos el nentos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/OBRA sob Fl. (s) 525, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 170.336,28 (cento e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa PAEZ DE LIMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.577.752/0001-09, referente ao saldo dos serviços de "Execução de Obras do Programa de Urbanização de Favelas — Lote 06", objeto do contrato nº 025/2010 SEHAB, prestados no período de 01/06/2015 a 30/06/2015.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se pro cesso SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59,

parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93 CARLOS ALBERTO DA SILVA

#### **CHEFE DE GABINETE SEHAB**

### SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2014-0.244.498-9

DESPACHO:

I - Diante dos elementos constantes dos autos em especial a manifestação de SEHAB/OBRA sob Fl. (s) 26, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 12.281,11 (doize mil, duzentos e oitenta e um reais e onze centavos), em favor da empresa SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 57.510.596/0001-97, referente ao saldo dos serviços de "Execução de Obras do Programa de Urbanização de Favelas — Lote 06", objeto do contrato nº 025/2010-SEHAB, prestados no período de 01/08/2015 a 31/08/2015.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se pro cesso SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo  $4^{\rm o}$  do Decreto Municipal  $n^{\rm o}$  57.630/17 e no artigo 59, arágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93

CARLOS ALBERTO DA SILVA

CHEFE DE GABINETE

**SEHAB** 

# **SEHAB/GABINETE**

PROCESSO 2014-0.244.505-5 DESPACHO:

I - Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/OBRA sob Fl. (s) 30, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 18.499,59 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), em favor da empresa SIMÉTRICA ENGENHA-RIA LTDA, CNPJ nº 57.510.596/0001-97, referente ao saldo dos serviços de "Execução de Obras do Programa de Urbanização de Favelas – Lote 06", objeto do contrato nº 025/2010-SEHAB, prestados no período de 01/09/2015 a 30/09/2015.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93

CARLOS ALBERTO DA SILVA **CHEFE DE GABINETE** 

SEHAB/GABINETE PROCESSO 2015-0.342.832-6

DESPACHO: I – . Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/OBRA sob Fl. (s) 23, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 69.767,02 (sessenta e nove mil. setecentos e sessenta e sete reais e dois centavos), em favor da empresa SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ  $n^{\circ}$  57.510.596/0001-97, referente ao saldo dos serviços de "Execução de Obras do Programa de Urbanização de Favelas - Lote 06", objeto do contrato nº 025/2010-SEHAB,

prestados no período de 01/10/2015 a 31/10/2015. II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93 CARLOS ALBERTO DA SILVA

CHEFE DE GABINETE

SEHAB SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2016-0.006.142-3

I - . Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/OBRA sob Fl. (s) 29, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3° do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 6.653,29 (seis mil, seiscentos e cinquenta e tres reais e vinte e nove centavos), em favor da empresa SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 57.510.596/0001-97, referente ao saldo dos serviços de "Execução de Obras do Programa de Urbanização de Favelas — Lote 06", objeto do contrato nº 025/2010-SEHAB, prestados no período de 01/12/2015 a 31/12/2015.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se pro cesso SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93

**CARLOS ALBERTO DA SILVA CHEFE DE GABINETE** 

SEHAB/GABINETE PROCESSO 2013-0 009 662-0

DESPACHO:

I. I - . Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/OBRA sob Fl. (s) 61, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegadas pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RA-TIFICO a despesa tratada no presente processo no valor de R\$ 33.424,57 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), em favor da empresa ELEVADO-RFS VILLARTA LTDA. CNPJ nº 54.222.401/0001-15, referente ao saldo dos serviços de "Serviços de Reforma e Manutenção de 12 elevadores nos Conjuntos Habitacionais UIRAPURU e JD. ARPOADOR", objeto do contrato nº 031/2008-SEHAB, prestados no período de 01/12/2012 a 31/12/2012.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4° do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93

CARLOS ALBERTO DA SILVA CHEFF DE GABINETE

## SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2015-0.017.593-1 DESPACHO:

I - . Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/OBRA sob Fl. (s) 64, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a





documento assinado digitalmente